



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2990/032/2025

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DO PODER LEGISLATIVO, FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA SALVAGUARDAR VIDAS, PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, SENDO MATERIAIS CRUCIAIS PARA REDUZIR RISCOS, CONTROLAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO E PERMITIR A EVACUAÇÃO SEGURA EM CASO DE EMERGÊNCIA.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANTIDADE
01	EXTINTOR PQS 8KG ABC	UNIDADE	10
02	PLACA DE SINAL EXTINTOR ABC 15X20 CM	UNIDADE	12
03	PLACA DE SINAL EXTINTOR BC 15X20 CM	UNIDADE	2
04	PLACA DE SINAL EXTINTOR AP 15X20 CM	UNIDADE	2
05	PLACA DE SINAL EXTINTOR CO ² 15X20 CM	UNIDADE	1
06	PLACA DE SINAL. PROIBIDO FUMAR 15X20CM	UNIDADE	8
07	PLACA DE SINAL. BONECO ESQUERDA 12X24CM	UNIDADE	6
08	PLACA DE SINAL. BONECO DIREITA 12X24CM	UNIDADE	2
09	PLACA DE SINAL. BONECO SETA PARA CIMA 12X24CM	UNIDADE	4
10	PLACA DE SINAL. SAÍDA 12X24CM	UNIDADE	3
11	PLACA DE SINAL. ESCADA DESCIDA DIREITA 12X24 CM	UNIDADE	1
12	PLACA DE SINAL. ESCADA DESCIDA ESQUERDA 12X24CM	UNIDADE	1
13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED 110/220V	UNIDADE	8
14	FAROLETE 1200 LUMENS	UNIDADE	7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

15	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10A	UNIDADE	7
16	MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	1
17	CARGA DE EXTINTOR AP 10L	UNIDADE	2
18	CARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	UNIDADE	1
19	CARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	UNIDADE	1
20	CARGA DE EXTINTOR CO ² 6KG	UNIDADE	1
21	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR GALVANIZADO	UNIDADE	5

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL.			
DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.			
DO VALOR ESTIMADO:	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE:			
	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	01	EXTINTOR PQS 8KG ABC	10	R\$ 359,97
	02	PLACA DE SINAL EXTINTOR ABC 15X20 CM	12	R\$ 22,50
	03	PLACA DE SINAL EXTINTOR BC 15X20 CM	2	R\$ 22,50
	04	PLACA DE SINAL EXTINTOR AP 15X20 CM	2	R\$ 22,50
	05	PLACA DE SINAL EXTINTOR CO ² 15X20 CM	1	R\$ 22,50
	06	PLACA DE SINAL. PROIBIDO FUMAR 15X20CM	8	R\$ 22,50
	07	PLACA DE SINAL. BONECO ESQUERDA 12X24CM	6	R\$ 22,50
	08	PLACA DE SINAL. BONECO DIREITA 12X24CM	2	R\$ 22,50
	09	PLACA DE SINAL. BONECO SETA PARA CIMA 12X24CM	4	R\$ 22,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	10	PLACA DE SINAL. SAÍDA 12X24CM	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
	11	PLACA DE SINAL. ESCADA DESCIDA DIREITA 12X24 CM	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
	12	PLACA DE SINAL. ESCADA DESCIDA ESQUERDA 12X24CM	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
	13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED 110/220V	8	R\$ 49,33	R\$ 394,64
	14	FAROLETE 1200 LUMENS	7	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
	15	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10A	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
	16	MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1	R\$ 676,30	R\$ 676,30
	17	CARGA DE EXTINTOR AP 10L	2	R\$ 56,23	R\$ 112,46
	18	CARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	1	R\$ 73,73	R\$ 73,73
	19	CARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	1	R\$ 81,23	R\$ 81,23
	20	CARGA DE EXTINTOR CO ² 6KG	1	R\$ 217,48	R\$ 217,48
	21	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR GALVANIZADO	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: R\$ 7.965,54 (SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).				
	DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:				
	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL. SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL, (PROPOSTA DE PESSOA FÍSICA - PF DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR A SER DESPENDIDO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL) OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, INSTALAÇÃO, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ COMPARECER AO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ A FIM DE CONFERIR OS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DO(S) OBJETOS E/ OU APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:	OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 95590-000 ENTRE 13H E 18 HORAS.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM(NS) É DE 30 (TRINTA) DIAS , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, A SER ENTREGUE EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADA, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
DO RECEBIMENTO:	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS O RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA. 3.3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS. 3.3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA OU PESSOA FÍSICA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
DAS PENALIDADES:	A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.

Tramandaí, 21 de julho de 2025.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni